



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA	: AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO N°	: 19615.000226/2011-71
UNIDADE AUDITADA	: 170058 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 4A RF
MUNICÍPIO - UF	: Recife - PE
RELATÓRIO N°	: 201108601
UCI EXECUTORA	: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Senhor Chefe da CGU-Regional/PE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108601, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 4A RF.

Além dos exames realizados na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 4ª Região Fiscal, foram realizadas verificações junto às unidades nº 170047 – Delegacia da RFB em Natal, nº 170066 – Delegacia da RFB em Maceió e nº 170338 – Delegacia da RFB em Campina Grande.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 11/04/2011 a 15/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Registra-se a impossibilidade de analisar as informações do item 2 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre o atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras dos Programas e Ações de Governo sob a responsabilidade da UJ, devido à indisponibilidade de informação desmembrada por Região Fiscal. As informações foram preenchidas consolidando os dados de todas as Unidades Gestoras da Secretaria do Pessoal Federal do Brasil, por se tratar apenas da uma Unidade

Gestoras da Secretaria da Receita Federal do Brasil, por se tratar apenas de uma Unidade Orçamentária.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 4^a Região Fiscal apresentou no item 2.4.3 do Relatório de Gestão 14 Indicadores Institucionais utilizados para gerenciar o desempenho dos programas e ações governamentais, sintetizados no quadro a seguir:

Nº	Nome do Indicador	Finalidade do Indicador	Fórmula de cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
1	Índice de realização da meta global de arrecadação	Mensurar o grau de realização da meta global de arrecadação definida no processo orçamentário como sendo a estimativa de ingressos constantes dos decretos de execução do orçamento	$[(\text{Arrecadação realizada}) / (\text{meta de arrecadação})] \times 100$	SIM	SIM
2	Tempo médio de espera para atendimento	Medir o tempo de espera, pelo contribuinte, para atendimento, sem limitação de senha	Média ponderada dos tempos de espera para chamada de serviços, nas unidades de atendimento, no período, apurada de acordo com a metodologia adotada pelo sistema Saga	SIM	SIM
3	Grau de evolução real da arrecadação	Mensurar o crescimento real da arrecadação, do trimestre atual em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, atualizando-se a série pela variação do IPCA.	$[(\text{Arrecadação realizada em t}) / (\text{arrecadação realizada em t-4})] \times 100$, onde t representa o trimestre.	SIM	SIM
4	Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de importação	Medir o tempo médio bruto consolidado do despacho aduaneiro de importação.	Somatório dos tempos entre o registro de cada DI no Siscomex e o respectivo desembaraço dividido pela quantidade de DIs desembaraçadas.	SIM	SIM
5	Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de exportação.	Medir o tempo médio bruto consolidado do despacho aduaneiro de exportação.	Somatório dos tempos entre a recepção de cada DE e o respectivo desembaraço dividido pela quantidade de	SIM	SIM

	exportação		DEs desembaraçadas.		
6	Número de eventos de sensibilização em Educação Fiscal com participação da RFB.	Medir o número de eventos de educação fiscal, conforme critérios definidos pela Coaef, para o público interno e externo com a participação da RFB.	Quantidade de eventos realizados com a participação da RFB.	SIM	SIM
7	Índice de presença fiscal na fiscalização de tributos internos	Medir a variação da cobertura da fiscalização de tributos internos.	(Média aritmética da CFPJ + CFPF + CFD) x 100, sendo: Cobertura da fiscalização de tributos internos sobre os PJ (CFPJ) = (Quantidade de contribuintes de demais PJ objeto de fiscalização ou revisões no ano) / Quantidade de PJ demais ativas; Cobertura da fiscalização de pessoa física (CFPF) = (Quantidade de contribuintes de PF objeto de fiscalização, malha PF ou malha ITR no ano) / Quantidade de PF declarantes; Cobertura da fiscalização PJ Diferenciada (CFD) = (Quantidade de contribuintes de PJ diferenciados objeto de fiscalização ou revisões no ano) / Quantidade de PJ diferenciadas.	SIM	SIM
8	Índice de cobertura da fiscalização aduaneira	Medir o percentual médio de operadores de comércio exterior que são objetos de fiscalização a posteriori, no período indicado.	[(Quantidade de fiscalizações externas realizadas no ano) / (Quantidade de operadores de comércio exterior que representaram 99% do volume do comércio exterior brasileiro nos 5 anos anteriores)]	SIM	SIM

9	Grau de evolução das operações de repressão aduaneira	Medir a evolução da realização das operações de vigilância e repressão aduaneira.	[(OVR ano 1 / OVR ano zero) -1] x 100, onde: Operações de vigilância e repressão aduaneira (OVR) = Quantidade de operações de vigilância e repressão aduaneira no ano.	SIM	SIM
10	Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação	Medir a eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação.	{[(Nº de DIs desembaraçadas com ficha de ocorrência (FDI) no Ambiente de Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros (Radar) + n° de DIs não-desembaraçadas com FDI no Radar, com indicação de perdimento total de mercadorias) / (nº de DIs desembaraçadas com verificação aduaneira + n° de DIs não-desembaraçadas com FDI no Radar com indicação de perdimento total de mercadorias)] x 100}.	SIM	NÃO
11	Grau de eficácia da seleção e fiscalização aduaneira de intervenientes no comércio exterior	Medir a relação entre as ações fiscais aduaneiras de zona secundária concluídas com resultado e as ações fiscais concluídas.	[(Ações fiscais concluídas com resultado / ações fiscais concluídas) x 100].	SIM	SIM
12	Número de análises de perfis de contribuintes diferenciados	Conhecer o perfil integral dos contribuintes através da metodologia de acompanhamento dos contribuintes diferenciados	Quantidade de análises de contribuintes diferenciados realizadas pela metodologia de acompanhamento por setor	SIM	SIM

		por setor econômico.	econômico sob a responsabilidade da Coordenação Especial de Maiores Contribuintes (Comac).		
13	Grau de aprofundamento dos eventos de capacitação	Aferir a profundidade dos eventos de capacitação.	Quantidade de horas de treinamento realizado no exercício dividida pela quantidade de servidores treinados no exercício.	SIM	SIM
14	Grau de amplitude da capacitação dos servidores	Aferir o percentual de servidores capacitados por unidade.	Quantidade de servidores treinados no exercício dividida pela quantidade de servidores no exercício.	SIM	SIM

Constatamos que os indicadores atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade, exceto em relação ao indicador nº 10, para o qual já existem estudos para mudanças no cálculo.

No que diz respeito ao indicador nº 3, a Unidade relata que o indicador perde relevância em relação a outro indicador relativo a “índice de realização da meta global de arrecadação” e que há redundância no uso destes dois indicadores, sendo a informação mais relevante a do cumprimento ou não da meta de arrecadação.

Resultados apurados em 2010:

Nº	Nome do Indicador	Unidade de medida	Meta	Resultado
1	Índice de realização da meta global de arrecadação	Percentual	100,00	101,70
2	Tempo médio de espera para atendimento	Minutos	20,00	16,33
3	Grau de evolução real da arrecadação	Percentual	100,00	111,87
4	Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de importação	Dias	4,00	3,81

5	Tempo medio bruto no despacho aduaneiro de exportação	Dias	0,55	0,1 /
6	Número de eventos de sensibilização em Educação Fiscal com participação da RFB.	Número absoluto	134,00	144,00
7	Índice de presença fiscal na fiscalização de tributos internos	Percentual	9,87	9,53
8	Índice de cobertura da fiscalização aduaneira	Percentual	6,18	5,63
9	Grau de evolução das operações de repressão aduaneira	Percentual	42,31	57,69
10	Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação	Percentual	12,00	2,27
11	Grau de eficácia da seleção e fiscalização aduaneira de intervenientes no comércio exterior	Percentual	85,00	97,92
12	Número de análises de perfis de contribuintes diferenciados	Número absoluto	3,00	3,00
13	Grau de aprofundamento dos eventos de capacitação	Horas	60,00	45,35
14	Grau de amplitude da capacitação dos servidores	Percentual	100,00	62,54

Com relação ao indicador 10, a Unidade justificou que utilizando o número de retificações levantado no gerencial de desempenho aduaneiro, o resultado do indicador sobe para 25%, o dobro da meta estabelecida e quase seis vezes maior do que o resultado alcançado. Apesar disso, o indicador em 25% ainda deve ser considerado abaixo do ideal, confirmando problemas na seleção parametrizada.

Informou ainda que o Indicador depende do preenchimento manual da ficha do radar pelo auditor no curso do despacho, podendo se tornar inviável tal preenchimento em unidades com alta relação nº/auditor e que está em estudo a mudança de cálculo do indicador, substituindo a ficha do radar pelo número de retificações no curso do despacho, com previsão de conclusão no 2º trimestre de 2011.

Com relação aos indicadores nº 13 e nº 14, que tratam de medições acerca da capacitação dos servidores, a Unidade relacionou como justificativas, o contingenciamento de recursos nos meses de agosto a outubro, em que algumas ações não puderam ser realizadas.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Após análises efetuadas com base nas informações apresentadas no Relatório de Gestão da Unidade no quadro A.9.1 da Portaria TCU nº 277/10, nas informações e documentação disponibilizada pela Unidade referente aos procedimentos de controle nas áreas Acompanhamento de Programa e Ações, Licitações e Recursos Humanos, além das conclusões obtidas na execução do procedimento de auditoria específico em cada área, constatou-se fragilidade nos controles relativos à área de licitação da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 4ª Região Fiscal.

Da análise das informações prestadas acerca do funcionamento do sistema de controle interno na área de licitações, confirma-se como pontos críticos a inexistência de padronização de procedimentos, a ausência de sistemática de acompanhamentos das alterações na legislação pertinente e de designação de responsável pela análise e divulgação das mudanças, além das atividades críticas apontadas pela Unidade, tais como as referentes à especificação e quantificação da demanda e pesquisa de preços, apreciação jurídica e ausência de assessoria jurídica para os casos de mandado de segurança das empresas.

Entretanto, em relação à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal/RN, concluiu-se que os controles internos utilizados nos processos licitatórios são satisfatórios em relação aos fatores de risco.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não foram concedidas transferências voluntárias pela UJ no exercício de 2010.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

O montante das despesas executadas pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, 4ª Região Fiscal, para o exercício de 2010, foi de R\$ 7.662.773,43. Excluindo-se desse valor as despesas relativas a "suprimento de fundos" e à modalidade de licitação registradas como "não se aplica", têm-se o valor de R\$ 6.144.435,00.

Foram analisadas 33,20 % dessas despesas, conforme quadro a seguir:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% sobre valor total	Montante analisado	% recursos analisados
Pregão	3.742.237,29	61,0%	1.840.319,00	30,0%
Convite	95.305,19	1,5%	76.253,50	1,2%
Inexigibilidade	254.099,56	4,1%	85.495,00	1,4%
Dispensa	2.052.792,96	33,4%	39.703,38	0,6%
	6.144.435,00	100,00%	2.041.770,88	33,20%

Processos Analisados:

Número da Licit.	Contratada CNPJ	Contratada	Valor da Licitação Liquidado em 2010	Oport. e Conveniência da Licit.	Modalidade da Licit.	Fund. da dispensa	Fund. de inexigibilidade
Pregão 03/2010	07474287000130	RENOVAR ENGENHARIA LTDA	1.053.089,70	Inadequada	Indevida	-	-
Pregão 01/2008	05120923000109	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA EPP.	412.735,30	Adequada	Devida	-	-
Pregão 04/2010	01781573000162	R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	247.394,10	Adequada	Devida	-	-
Pregão 06/2008	11694577000167	IGUEP INCORPORADORA GUEDES PEREIRA LTDA	127.098,92	*	*	-	-
Pregão 09/2010	08594305000180	MODERN SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	1,00	Adequada	Devida	-	-
Convite 01/2010	05197968000173	M.M. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	53.453,50	Adequada	Devida	-	-
Convite 02/2010	11443025000186	TRANSPORTADORA ROCHA BRASIL LTDA EPP	22.800,00	Adequada	Devida	-	-
Inexig. 03/2010	41997685000170	VALDEMAR PIZARRO & CIA LTDA	58.965,00	-	-	-	Adequada
Inexig. 03/2010	07797967000195	N.P EVENTOS E CONVENÇÕES LTDA	26.530,00	-	-	-	Adequada

02/2010		SERVICOS LTDA					
Dispensa 33/2010	01952287000112	LIDER IMPORT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS L	4.266,63	-	-	Adequada	-
Dispensa 52/2010	01952287000112	LIDER IMPORT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS L	7.416,00	-	-	Adequada	-
Dispensa 02/2010	08980641000161	MAPROS LTDA	1.740,00	-	-	Adequada	-
Dispensa 15/2010	08980641000161	MAPROS LTDA	3.100,00	-	-	Adequada	-
Dispensa 39/2010	08980641000161	MAPROS LTDA	1.900,00	-	-	Adequada	-
Dispensa 61/2010	08980641000161	MAPROS LTDA	1.860,00	-	-	Adequada	-
Dispensa 68/2010	01559520000100	PORTO DAS AGUAS LTDA ME	260,75	-	-	Adequada	-
Dispensa 62/2010	01559520000100	PORTO DAS AGUAS LTDA ME	8.000,00	-	-	Adequada	-
Dispensa 23/2010	11133875000188	COPIADORA APIPUCOS LTDA	2.390,00	-	-	Adequada	-
Dispensa 26/2010	11133875000188	COPIADORA APIPUCOS LTDA	7.920,00	-	-	Adequada	-
Dispensa 38/2010	00778062000129	RL COPIADORA LTDA ME	850,00	-	-	Adequada	-

*Nesta caso ocorreu prorrogação indevida do contrato de fornecimento de combustível

No decorrer dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas foi identificado(a):

- a) Prorrogação indevida de contrato de fornecimento de combustível;
- b) Irregularidades em Processo Licitatório: Previsão de ressarcir valores de peças e materiais pelos preços adquiridos pelo contratado, que tomando por base os valores adjudicados, soma R\$ 97.260,38 ao mês ou R\$ 1.167.124,50 ao ano, sem constar do Edital a relação de materiais, a estimativa de uso, nem custos unitários. Sobrepreço nas compras efetuadas pelo contratado.
- c) Inclusão indevida de elaboração de projetos, no objeto da licitação para Manutenção Predial, configurando contratação de Serviços Técnicos e Profissionais Especializados, resultando em enquadramento indevido na modalidade Pregão e ainda enquadramento indevido como serviços continuados.
- d) Ausência de fundamentação adequada para os quantitativos da contratação.
- e) Realização de licitação por empreitada de preço global, agrupando em um único item as seguintes unidades administrativas da SRRF04: SRRF04, ALF/REC, IRF/REC, ALF/SPE e DRF/CRU e agências jurisdicionadas.

Em relação à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maceió/AL, foi identificada falha na elaboração de planilha orçamentária no edital de licitação ocasionando irregularidade na emissão de aditivo contratual.

No que se refere à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal/RN, constatou-se ausência de Projeto Básico na realização do convite nº 01/2010.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

De acordo com Quadro A.5.1 - Composição do Quadro de Recursos Humanos, constante do Relatório de Gestão da Unidade, têm-se as seguintes informações:

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de Cargos Efetivos				
1.1 Membros de Poder e Agentes Políticos				
1.2 Servidores de Carreira				
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão				

1.2.1.1 Servidores da carreira ARFB ¹		951	13	32
1.2.1.2 Servidores Administrativos ¹		723	40	47
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado		7		
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório				
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas		2		
1.3 Servidores com Contrato Temporário				
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença				
1.4.1 Cedidos		15		
1.4.2 Removidos				
1.4.3 Licença remunerada		4		
1.4.4 Licença não remunerada		4		
1.5 Anistiados		6	6	
2 Provimento de Cargo em Comissão				
2.1 Cargos de Natureza Especial				
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior				
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão				
2.2.1.1 Servidores da carreira ARFB		40		

2.2.1.2 Servidores Administrativos				
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.2.3 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas				
2.2.4 Sem vínculo				
2.2.5 Aposentado				
2.3 Funções Gratificadas				
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão				
2.3.1.1 Servidores da carreira ARFB		156		
2.3.1.2 Servidores Administrativos		48		
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.3.3 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas		1		
TOTAL		1674	53	79

Observação: ¹ Este montante engloba servidores ativos, inclusive os detentores de função e em licença. Não engloba servidores em exercício descentralizado, provisório, requisitados, cedidos e anistiados.

Com relação ao percentual entre o limite da lotação definida pelo MPOG para os cargos da Carreira ARFB de AFRFB (Auditores Fiscais) e ATRFB (Analistas Tributários) e o valor real de cargos ocupados, baseado na visão por lotação, extraído em janeiro de 2011, têm-se a nível nacional, em 2010:

AFRFB			ATRFB		
Limite	Real	%	Limite	Real	%

20.420	12.135	59,43%	16.999	7.630	44,88%
--------	--------	--------	--------	-------	--------

A Unidade ressaltou no item 5 do Relatório de Gestão que acompanhando o índice de provimento da lotação desde 1995, a RFB nunca teve um índice de ocupação superior a 55% para a Carreira ARFB. Dessa forma, a oxigenação ampla do quadro nunca ocorreu efetivamente pois a entrada de novos servidores não permite sequer a reposição efetiva dos quadros perdidos anualmente.

O turnover da instituição em 2010 foi de 4,94 %, conforme segue:

INGRESSO	EGRESSO	QUADRO ARF ANO ANTERIOR	TURNOVER
1095	830	19500	4,94%

Foram efetuadas as seguintes análises sobre a folha de pagamentos:

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores confirmados na ocorrência
Servidores que percebem os adicionais de periculosidade e insalubridade	5	0
Servidores que estão percebendo o abono de permanência	9	0
Servidores cedidos e requisitados	11	1
Auxílio Alimentação	1	0
Exercícios anteriores	14	2

Com relação à ocorrência referente a servidores cedidos e requisitados, foi constatada ausência de rotinas para acompanhamento da situação dos servidores cedidos e requisitados, resultando em controle intempestivo de reembolso por cessão de servidor e reembolso a menor.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Objetivando verificar o atendimento, pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, 4^a Região Fiscal, às determinações e recomendações expedidas pelos Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU no exercício sob exame, e suas consequências na gestão da Unidade Jurisdicionada, em consulta ao site do Tribunal de Contas da União, identificamos o Acórdão nº 2430/2010 – TCU – 1^a Câmara, constante da Relação 15/2010 – Gab. Do Min. Valmir Campelo – 1^a Câmara.

O referido Acórdão alerta a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, 4^a Região Fiscal, em seu item 1.5, a respeito das falhas apontadas no item 3.1 do Certificado de Auditoria nº 208781 (contas do exercício de 2007), objetivando a adoção de providências sugeridas pela CGU-Regional/PE.

Em análise ao Relatório de Gestão 2010 da Unidade, constam no item 15, QUADRO A.15.1, informações sobre o cumprimento das deliberações do TCU.

Como resultado das análises efetuadas para verificação das medidas adotadas, das 4 recomendações relativas à SRRF04, apenas uma não foi atendida, qual seja a recomendação do controle permanente e tempestivo dos resarcimentos por cessão de servidor.

Entretanto, a Unidade se prontificou a implantar melhorias, de forma a controlar permanente e tempestivamente os resarcimentos por cessão de servidor.

Em relação à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maceió/AL foram analisadas 4 recomendações, tendo sido verificado o cumprimento de todas elas.

Com relação ao cumprimento das recomendações exaradas pelo Órgão de Controle Interno, não houve recomendações efetuadas pelas Unidades de Controle Interno da CGU, tendo em vista não terem sido realizadas ações de controle no exercício sob exame.

No que se refere às recomendações realizadas pela Unidade de Controle Interno, constam no item 16 do Relatório de Gestão, informações sobre o atendimento das recomendações.

Das 650 recomendações efetuadas pela Coordenação-Geral de Auditoria Interna (Audit), no âmbito da SRRF04, foram analisadas as 70 recomendações sobre o tema “Auditoria em procedimentos de exportação DEs não Averbadas”.

Como resultado das análises efetuadas para verificação das medidas adotadas pela UJ, com base na documentação apresentada e as informações constantes das folhas 33 a 36 do processo nº 10167.002940/2009-31, que trata da análise da manifestação da unidade auditada, constata-se que o gestor adotou providências suficientes para o atendimento das recomendações.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não foram identificadas informações referentes a passivos por insuficiência de créditos ou recursos da UJ analisada.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Restos a Pagar inscritos em 2010	Restos a Pagar analisados	Percentual analisado	% de RP com inconsistência.

804.562,67	415.697,08	51,66%	1,92%
------------	------------	--------	-------

Dos valores inscritos em Restos a Pagar na Unidade, somou R\$ 24.124,65 as inscrições dos Restos a Pagar Processados, correspondente a 7 inscrições e somou R\$ 780.438,02 as inscrições dos Restos a Pagar Não Processados, referente a 77 inscrições.

Após análise das documentações comprobatórias e das justificativas de inscrição em restos a pagar apresentadas constatou-se conformidade da Inscrição dos Restos a Pagar Processados. Entretanto, com relação aos Restos a Pagar Não Processados constatou-se desatendimento aos incisos dispostos no Art. 35, do Decreto nº 93.872/86, tendo sido empênhada despesa do exercício seguinte, não se enquadrando como despesas incorridas e/ou a incorrer no exercício e empenhos emitidos em valor simbólico para registro de contrato, os quais deveriam ter sido anulados em 31/12/2010.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Não foram concedidas transferências voluntárias pela UJ no exercício de 2010, não ocorrendo portanto Chamamento Público.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a SRRF04 tem registrado seus Contratos no Sistema SIASG, não sendo verificada nenhuma inconsistência, de acordo ao que determina o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010.

Em relação à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maceió/AL verificou-se falta de atualização no SIASG de valores referentes a 05 contratos registrados no referido Sistema.

Com relação a registros de convênios, não foram concedidas transferências voluntárias pela UJ no exercício de 2010.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Verificou-se que a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, 4ª Região Fiscal não possui controles eficientes para atendimento à Lei nº 8.730, de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos ou funções de confiança. Identificou-se inexistência de controle das declarações em papel.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Da análise do quadro A.10.1 – “Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis”, do relatório de gestão da unidade, além das informações prestadas pela unidade e da documentação disponibilizada, verificou-se que a unidade não adota de forma usual, na aquisição de bens, alguns quesitos de sustentabilidade ambiental.

A Unidade informou que dos 8 procedimentos licitatórios executados ao longo do exercício de 2010 que caberiam os critérios de sustentabilidade ambiental, em 3 deles foram inseridos nos editais os critérios de sustentabilidade ambiental.

Entretanto, no que diz respeito às aquisições de TI pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, verificou-se que as últimas aquisições foram norteadas para contemplação preferencial pela Unidade de especificações de bens com configurações aderentes aos computadores sustentáveis, também chamados TI verde.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Segue relação constante do quadro A.11.1, do Relatório de Gestão, após correções efetuadas pela Unidade:

	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
		2009	2010
BRASIL	UF: Rio Grande do Norte- RN	11	11
	Município: Areia Branca	01	01
	Município: Assu	01	01
	Município: Macau	01	01
	Município: Mossoró	01	01
	Município: Pau dos Ferros	01	01
	Município: Caicó	01	01
	Município: Currais Novos	01	01
	Município: Natal	04	04
		07	07

UF: Paraíba - PB		01	01
	Município: Campina Grande	01	01
	Município: Sousa	01	01
	Município: Cabedelo	01	01
	Município: Guarabira	01	01
	Município: Itabaiana	01	01
	Município: Santa Rita	01	01
	Município: Cajazeiras	01	01
	UF: Pernambuco – PE	13	'3
	Município: Caruaru	01	01
	Município: Petrolina	02	02
	Município: Salgueiro	01	01
	Município: Goiana	01	01
	Município: Limoeiro	01	01
	Município: Palmares	01	01
	Município: Paulista	01	01
	Município: Timbaúba	01	01
	Município: Vitória de Santo Antão	01	01

	Município: Recife	03	03
	UF: Alagoas - AL	07	07
	Município: Arapiraca	01	01
	Município: Palmeira dos Índios	01	01
	Município: Penedo	01	01
	Município: Santana do Ipanema	01	01
	Município: São Miguel dos Campos	01	01
	Município: União dos Palmares	01	01
	Município: Maceió	01	01
Subtotal Brasil		38	38
EXTERIOR		00	00

Os controles nos procedimentos adotados pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 4ª Região Fiscal na gestão dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet, tais como: Divergências no quantitativo de imóveis registrados no SPIUnet e as informações apresentadas no Relatório e Gestão, quadro A.11.1; imóveis com avaliação vencida; ausência de inventário de bens imobiliários na Unidade; existência de saldo na conta de Imóveis de Uso Especial sem RIP, ou seja, não registrados no SPIUnet.

Sobre a estrutura de controle da Unidade, foi informado a inexistência de responsável pela gestão dos bens imóveis sob a responsabilidade da UJ; entretanto foi informado que a partir do último trimestre de 2010, deu-se início ao cadastramento e controle dos dados dos imóveis da 4a. RF, por meio do sistema EDIFICA, que ainda se encontra em processo construtivo.

Com relação aos imóveis com data de avaliação vencida, informou que órgão Central da RFB (COPOL), está tentando firmar convênio com a Caixa Econômica Federal para solucionar o

problema.

Com relação às atualizações cadastrais no SPIUNET, informou que encontram-se limitados, aguardando que a SPU amplie a atuação de forma a possibilitar realização das tarefas necessárias.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

I) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TI

Objetivando verificar a existência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação alinhado às necessidades da Unidade e ao cumprimento de sua missão institucional, após análise à documentação disponibilizada pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, 4º Região Fiscal, quais sejam: a Portaria RFB nº 3333, de 29/12/2009, que instituiu o Comitê de Tecnologia da Informação no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB, aprovado pela Portaria nº 125, de 04/03/2009, o Plano de Metas de TI da Receita Federal do Brasil -RFB, aprovado pela Portaria nº 3332, de 29/12/2009; o Mapa Estratégico da RFB 2008-2011; o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da RFB, em vigor a partir da publicação da Portaria Cotec nº 35, de 25/07/2007, conclui-se que a Unidade está regular quanto ao planejamento estratégico de TI.

Conforme o artigo 169 do Regimento Interno, compete à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - Cotec coordenar os trabalhos de elaboração da proposta de PDTI da RFB e de acordo com o inciso II do artigo 2º da Portaria RFB nº 3333, de 29 de dezembro de 2009, compete ao Comitê de Tecnologia da Informação aprovar as políticas e diretrizes para o PDTI da RFB.

A Unidade esclareceu que o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, é de competência do Ministério da Fazenda.

Nas licitações realizadas no âmbito da SRRF04 no exercício de 2010, verifica-se constar parecer da chefia de Divisão de Tecnologia da Informação, quanto ao atendimento ao PDTI.

II) POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Objetivando uma avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, 4º Região Fiscal, no que diz respeito à salvaguarda da informação, em especial para as questões de Política de Segurança da Informação (PSI) e verificação da existência de uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação, com base nas informações relativas à gestão de TI da UJ, dispostas no item 12 do Relatório de Gestão (DN TCU nº 107/2010, ANEXO II), no que concerne à segurança da informação, além de análises efetuadas no disposto na Portaria RFB/Cotec nº 13, de 17/03/2010, que dispõe sobre a Segurança e o Controle de Acesso Lógico e Físico no Ambiente Informatizado da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e nas informações e documentação disponibilizada pela Unidade, considera-se que a Unidade está regular quanto à política de segurança da informação, não sendo verificada nenhuma inconsistência.

Conforme o artigo 171 do Regimento Interno, compete à Divisão de Segurança em Tecnologia da Informação - Diseg definir, promover e divulgar a política de segurança da informação da RFB em conformidade com a legislação vigente no âmbito do governo federal.

III) RECURSOS HUMANOS DE TI

Objetivando verificar a estrutura de pessoal de Tecnologia da Informação da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, 4º Região Fiscal, identificando o perfil dos recursos humanos de TI envolvidos, a distribuição desses recursos entre servidores e terceirizados e a existência de carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão, foram efetuadas análises, com base nas informações relativas à gestão de TI da UJ, dispostas no item 12 do Relatório de Gestão

(DN TCU nº 107/2010, ANEXO II), no que concerne aos recursos humanos de TI, além de informações disponibilizadas pela Unidade, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 101108601/002, onde conclui-se :

a)existência de aproximadamente 54% (7 de 13) de terceirizados no corpo técnico de TI que desempenham atividades de gestão de TI na SRRF04, podendo ocorrer risco de dependência de indivíduos sem o vínculo organizacional para a execução de atividades críticas à gestão da Unidade, além da possibilidade de ocorrer a terceirização do conhecimento organizacional;

b)que apenas 38% (5 de 13) dos servidores de carreira/terceirizados possuem formação específica em TI;

A Unidade informou a inexistência de carreira específica de TI no Plano de Cargos e Salários.

Em relação à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal/RN foi constatado que nenhum dos servidores de carreira/terceirizados possuem formação específica em TI.

Ressalta-se que no item 12 do Relatório de Gestão da Unidade, quadro A.12.1, foi informado no quesito 4, no que se refere ao quantitativo de servidores e terceirizados atuando na área de TI no âmbito da SRRF04 e unidades jurisdicionadas, o quantitativo de 85 servidores, sendo 83 da RF04 e 2 da DRJ, e nenhum terceirizado; contrariando as informações levantadas durante os trabalhos de auditoria.

IV) DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SISTEMAS

Objetivando verificar a existência e a adequação de metodologia de desenvolvimento de sistemas utilizada no setor de informática da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, 4º Região Fiscal; a existência de avaliações de rotina para verificação de compatibilidade entre os recursos de TI e as necessidades da UJ; e a existência de gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI, foram efetuadas análises, com base nas informações relativas à gestão de TI da UJ, dispostas no item 12 do Relatório de Gestão (DN TCU nº 107/2010, ANEXO II), no que concerne ao Desenvolvimento e Produção de Sistemas, além de informações disponibilizadas pela Unidade, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201108601/002, onde se conclui que tendo em vista que as avaliações de rotina para se verificar se recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ ficam a cargo da Cotec, unidade do Órgão Central, sediada em Brasília; que a Cotec também é responsável pela supervisão e controle das etapas e processos de desenvolvimento de sistemas utilizados na RFB e que os Acordos de Níveis de Serviço também são definidos pela Cotec, a análise quanto à capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas ficou prejudicada.

V) CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI

Objetivando verificar se as contratações e Gestão de Bens e Serviços de TI são executados em consonância com o PDTI e as normas legais, garantindo uma aquisição eficiente e eficaz, que contribua com o alcance da missão institucional, após análise das informações e documentação disponibilizada pela Unidade em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201108601/002, verificou-se ausência de participação de terceirização nas soluções de Tecnologia da Informação da Unidade e foi verificado que nas licitações realizadas no âmbito da SRRF04 no exercício de 2010, constam parecer da chefia de Divisão de Tecnologia da Informação, quanto ao atendimento ao PDTI, não tendo sido identificada nenhuma inconsistência.

4.16 Conteúdo Específico

Constam no item 19 do Relatório de Gestão da Unidade, conteúdo específico conforme solicitado na parte C, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107/2010:

29.	Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB (Acórdão nº 499/2009 – TCU – Plenário).	Informações sobre as medidas administrativas e judiciais adotadas para a cobrança e execução da dívida previdenciária e não previdenciária.
-----	--	---

A Unidade relacionou como medidas relativas à cobrança e execução da dívida previdenciária: intensificação dos procedimentos do sistema de cobrança automática; Projeto Global de Construção Civil, relacionando como benefícios, dentre outros, a desburocratização de procedimentos para o contribuinte e para os servidores da RFB; desenvolvimento de uma nova declaração previdenciária objetivando ter apenas uma forma de cobrança e de verificação da regularidade fiscal dos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

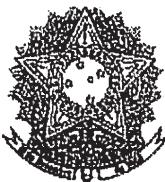
Relacionou como medidas administrativas visando à cobrança e execução da dívida não previdenciária: melhorias nos procedimentos de carga das declarações, alteração na periodicidade de entrega da DCTF, obrigatoriedade do uso de certificado digital para a transmissão da DCTF; implementação da sistemática do fluxo mensal de intimações a contribuintes com débitos declarados em DCTF; envio mais célere de débitos para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU).

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Recife/PE, 30 de maio de 2011.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108601
UNIDADE AUDITADA : SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 4A RF
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 19615.000226/2011-71
MUNICÍPIO - UF : Recife - PE

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).
3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, decorrentes de condutas de agentes não listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 da(s) unidade(s) em questão, e detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, em função de sua relevância impactaram a gestão da(s) unidade(s) examinada(s), sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

UNIDADE EXAMINADA:DELEGACIA DA RFB EM MACEIO

Relatório - Item: 201108613 - 1.1.4.1

Falha na elaboração de planilha orçamentária no edital de licitação ocasionando irregularidade na emissão de aditivo contratual.

UNIDADE EXAMINADA:DELEGACIA DA RFB EM NATAL

Relatório - Item: 201108643 - 2.1.1.1

Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade, tais como imóveis com avaliação vencida e imóveis não registrados no SPIUnet

UNIDADE EXAMINADA:SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 4A RF

Relatório - Item: 201108601 - 1.1.2.1

Fragilidade nos controles relativos à área de licitação, quais sejam: inexistência de padronização de

procedimentos, ausência de sistemática de acompanhamentos das alterações na legislação pertinente e de designação de responsável pela análise e divulgação das mudanças, criticidade nas atividades referentes à especificação e quantificação da demanda e pesquisa de preços, apreciação jurídica e ausência de assessoria jurídica para os casos de mandado de segurança, relacionadas pela UJ como atividades críticas.

Relatório - Item: 201108601 - 1.1.2.2

Terceirizados desempenhando atividades de gestão de TI na SRRF04, desempenho de atividades de gestão de TI por servidores de carreira/terceirizados que não possuem formação específica.

Relatório - Item: 201108601 - 1.1.4.1

Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade, tais como Divergências no quantitativo de imóveis registradas no SPIUnet e as informações apresentadas no Relatório e Gestão, quadro A.11.1, imóveis com avaliação vencida, Ausência de inventário de bens imobiliários na Unidade. Existência de saldo na conta de Imóveis de Uso Especial sem RIP, ou seja, não registrados no SPIUnet.

Relatório - Item: 201108601 - 1.1.6.2

Irregularidades em Processo Licitatório: Previsão de ressarcir valores de peças e materiais pelos preços adquiridos pelo contratado, que tomando por base os valores adjudicados, soma R\$ 97.260,38 ao mês ou R\$ 1.167.124,50 ao ano, sem constar do Edital a relação de materiais, a estimativa de uso, nem custos unitários. Sobrepreço nas compras efetuadas pelo contratado.

Relatório - Item: 201108601 - 1.1.6.3

Inclusão indevida de elaboração de projetos, no objeto da licitação para Manutenção Predial, configurando contratação de Serviços Técnicos e Profissionais Especializados, resultando em enquadramento indevido na modalidade Pregão e ainda enquadramento indevido como serviços continuados.

Relatório - Item: 201108601 - 1.1.6.1

Prorrogação indevida de contrato de fornecimento de combustível.

Relatório - Item: 201108601 - 1.1.6.4

Ausência de fundamentação adequada para os quantitativos da contratação.

Relatório - Item: 201108601 - 1.1.6.5

Realização da licitação por empreitada de preço global, agrupando em um único item as seguintes unidades administrativas da SRRF04: SRRF04, ALF/REC, IRF/REC, ALF/SPE e DRF/CRU e agências jurisdicionadas.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108601, proponho encaminhamento do julgamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 da(s) unidade(s) em questão, pela regularidade, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.



Recife/PE, 1 de julho de 2011

ADILMAR GREGORINI
Chefe da CGU-Regional/PE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 201108601
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 19615.000226/2011-71
UNIDADE AUDITADA : 170058 - Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 4ª Região Fiscal
CIDADE : Recife-PE

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja a certificação foi pela regularidade.

2. Embora a Unidade não tenha sob a sua responsabilidade nenhum Programa de Governo, cabe destacar o alcance pela Região Fiscal das metas regionalizadas pela própria Receita Federal. Especificamente na avaliação dos indicadores institucionais de gestão a Região Fiscal apresentou cumprimento de quase de todas as metas estabelecidas.

3. Durante os trabalhos de auditoria, em que pese não ter havido impacto direto na execução das políticas públicas a cargo da Unidade, foram registradas constatações nos procedimentos licitatórios adotados e no registro dos imóveis da unidade no SPIUNET.

4. Diante das situações operacionais apontadas no Relatório, foi recomendado a implementação de novas rotinas que garantissem adequação dos processos licitatórios e do cadastramento de bens mobiliários.

5. No que se refere ao Plano de Providências Permanente, não foram expedidas recomendações à unidade ao longo de 2010, não havendo medidas corretivas pendentes de implementação.

6. Em relação aos controles internos administrativos, foram identificadas necessidades de melhorias na gestão das licitações e nas informações registradas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União.

7. No que se refere às práticas administrativas, a Unidade aplicou estratégia de integração com as demais unidades resultando em melhoria no tempo médio de atendimento, que proporcionou queda no tempo médio de espera de 51 para 16 minutos. Procurando aperfeiçoar seu desempenho, foi

R 1

criado um grupo de trabalho denominado GT-Obras para acompanhar obras necessárias para melhoria da 4^a Região Fiscal.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, **acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria**. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 26 de julho de 2011


RENILDA DE ALMEIDA MOURA

Diretora de Auditoria da Área Econômica